



PROCESSO Nº	7.291-5/2022
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RECORRENTE	PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADOS	GILMAR D'MOURA SOUZA – OAB/MT 5.681 E LEONARDO BENEVIDES ALVES – OAB/MT 21.424
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
	RECURSO ORDINÁRIO – 61.939-6/2023
RELATOR	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO	10/06 A 14/06/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 416/2024 – PV

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. RECURSO ORDINÁRIO. RATIFICAÇÃO DO CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.291-5/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, XXI; 10, VII; e 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 7.062/2023 do Ministério Público de Contas, em: **I) ratificar** a decisão (doc. digital nº 264213/2023) que conheceu o presente Recurso Ordinário, protocolado sob o nº 61.939-6/2023, interposto pelo Senhor Pedro Ferreira de Souza, ex-Prefeito do Município de Jauru, em face do Acórdão nº 836/2023 - PV; e **II) no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

